



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 06/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 5412/2025 e no parecer jurídico n.º 28/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para a aquisição de lixeiras e máscaras laríngeas para a correta higiene e descarte dos materiais da Secretaria da Saúde.

O valor total da contratação é de R\$10.670,60 (dez mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos).

Nova Hartz, 2 de fevereiro de 2026.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal

01-01

1989

NOVA HARTZ